



## APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº 74/2024**

**CONTRATO Nº 80/SLC/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3881/2024**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor Genivaldo Maximiliano de Aguiar, infra-assinado, na qualidade de Contratante, para fins e efeitos legais, registra-se nos autos deste Processo Administrativo nº 3881/2024, Dispensa de Licitação nº 154/2024, referente ao Contrato nº 80/SLC/2024, firmado com a empresa **ECOBLUMEN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.976.824/0001-64, as seguintes correções:

Retifica-se o Contrato nº 80/2024, conforme segue:

Na cláusula 2.1 a vigência contratual se dará da seguinte forma:

- a) 08 (oito) dias não consecutivos, sob demanda, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço pela fiscalização, não podendo ser prorrogado dentro dos termos do artigo 75, inciso VIII;
- b) a utilização dos 08 (oito) dias não poderão ultrapassar 30 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Na cláusula 4.1 a subcontratação se dará da seguinte forma:

- a) Os serviços não poderão ser subcontratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, até o limite de 30% do objeto, relativamente aos motoristas, mantendo-se, porém, a responsabilidade integral e direta da contratada perante a Autarquia.



- b) Os serviços subcontratados deverão ter anuência expressa deste SAAE, após análise de justificativa apresentada pela contratada.
- c) A subcontratada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação igualmente exigida da contratada.

Sorocaba, 15 de outubro de 2024.

**GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba